



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0054

DECRETO N.º 026/2002

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal de Echaporã, **um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.320,00** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
176	0412200022.003-319001	Aposentadorias e Reformas	11.020,00
12	0412200022.003-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	30.700,00
13	0412200022.003-319013	Obrigações Patronais	9.100,00
42	0824400032.010-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	2.100,00
178	1030100042.012-319001	Aposentadorias e Reformas	1.500,00
56	1030100042.012-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	15.500,00
57	1030100042.012-319013	Obrigações Patronais	600,00
181	1236100052.015-319001	Aposentadorias e Reformas	2.700,00
182	1236100052.015-319003	Pensões	500,00
69	1236100052.015-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	27.900,00
70	1236100052.015-319013	Obrigações Patronais	8.800,00
71	1236100052.015-319016	Outras Desp. Variáveis – P. Civil	1.400,00
84	1236500052.018-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	3.600,00
85	1236500052.018-319013	Obrigações Patronais	1.700,00
94	1236100052.019-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	22.800,00
95	1236100052.019-319013	Obrigações Patronais	7.000,00
96	1236100052.019-319016	Outras Desp. Variáveis – P. Civil	2.600,00
179	1545200072.027-319001	Aposentadorias e Reformas	9.200,00
137	1545200072.027-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	8.400,00
138	1545200072.027-319013	Obrigações Patronais	3.000,00
183	2678200072.032-319003	Pensões	2.300,00
168	2678200072.032-319011	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	12.900,00
169	2678200072.032-319013	Obrigações Patronais	2.500,00
173	2678200072.032-339036	Outros Serv. Terc. – P. Física	1.500,00
TOTAL			189.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0055

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
28 de novembro de 2002.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data

Anderson Ribeiro da Silva
Assistente Administrativo